



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM OS MODELOS, QUANTITATIVOS, CORES E EMBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. Gieverson José Rodrigues, brasileiro, portador do RG nº 8.636.208-2 SSP/PR e CPF nº 064.983.339-28, residente na Rua Jitswit Kishina, nº 214, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas:

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.136.749/0001-30, com sede na rua Frei Livio Panizza, nº 115, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 81.270-720, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Zap, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7938575-1 e inscrito no CPF/MF nº 027.233.969-59, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

Contratação empresa para o fornecimento de Mochilas Escolares para alunos da rede municipal de ensino, com os modelos, quantitativos, cores e emblemas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLAUSULA III - PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

3.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	150	Unidade	AQUARELA	57,50	8.625,00
2	110	Unidade	AQUARELA	55,30	6.083,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

VALOR TOTAL

14.708,00

R\$ (Quatorze mil setecentos e oito reais).

ITEM	Especificações Gerais
01	MOCHILA ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
	<p>MOCHILA: COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, FOLE DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR MARINHO, EM TECIDO TECTEL ESCAMADO 100 % POLIESTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MINIMA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, E REFORÇO DE ALÇA, FOLE VERTICAL DO BOLSO INFERIORNA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 18-5203 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP QUADRADO 6 X 6 MM 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA DE 360 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 8 NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 665 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLIS ZIPER NA COR VERMELHO, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLIS ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLIS ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFASENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA NA COR CINZA COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA NA COR MARINHO, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO COMETRO.</p> <p>COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR MARINHO, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, E FORRADO COM TECIDO 60 % PVC E 40 % POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 330 G/M² SENDO QUE A TRAMA DE POLIESTER ABERTA EM FORMA QUADRICULAR IRREGULARES NA NA COR MARINHO E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAN NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS.</p> <p>ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO: SERA COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR MARINHO, A 30 MM DO FRIZO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO BICOLOR DE 40 MM DE LARGURA NA COR MARINOCOM UMA FAIXA DE 5 MM NA MARINHO, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM IMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 30 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, EM MATERIAL PLASTICO NA COR MARINHO. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM BICOLOR NA COR CINZA COM FAIXA CENTRAL NA COR MARINHO, MESMA CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR MARINHO, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS.</p> <p>PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRIZO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE NA COR CINZA E COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR VERMELHO, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 100 % POLIESTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL OS DIZERES AUTARQUIA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

	<p>MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA VERMELHO, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRIZO 4/11 COESTRUZADO NA COR MARINHO. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100 % POLIESTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM NA COR MARINHO, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVEZ DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 6 NA VERMELHO, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLIS COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR MARINHO, SOBRE ESTE SERA SILKADO E FORMA ILEGIVEL O BRASÃO DO MUNICIPIO QUE SERÁ FORNECIDA PELA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COESTRUZADO NA COR MARINHO. PARTE INFERIOR EM TRES FOLEs, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIESTER COR MARINHO, DOIS FOLEs LATERAL EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR MARINHO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO.</p> <p><u>ACABAMENTO EXTERNO:</u> EM FRIZO COESTRUZADO NA COR MARINHONOS TRES COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA.</p> <p><u>ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA:</u> EM FITA DE 25 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR CINZA, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO.</p> <p><u>COSTURAS:</u> A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.</p>
02	<p><u>MOCHILA ESCOLAR - PRE ESCOLA:</u></p> <p><u>MOCHILA:</u> COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLEs DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, BOLSO INFERIOR, FOLEs DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR MARINHO, EM TECIDO TECTEL ESCAMADO 100 % POLIESTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MINIMA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZIPER, E REFORÇO DE ALÇA, FOLEs VERTICAL DO BOLSO INFERIOR NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 18-5203 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP QUADRADO 6 X 6 MM 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA DE 360 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p><u>CORPO PRINCIPAL:</u> COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLEs CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NUMERO 8 NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 665 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLIS ZIPER NA COR VERMELHO, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLIS ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLIS ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFASEDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLEs INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA NA COR CINZA COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA NA NA COR MARINHO, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLEs INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO COMETRO.</p> <p><u>COSTAS:</u> ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR MARINHO, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, E FORRADO COM TECIDO 60 % PVC E 40 % POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 330 G/M² SENDO QUE A TRAMA DE POLIESTER ABERTA EM FORMA QUADRICULAR IRREGULARES NA NA COR MARINHO E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAN NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS.</p> <p><u>ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO:</u> SERA COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR MARINHO, A 30 MM DO FRIZO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO BICOLOR DE 40 MM DE LARGURA NA COR MARINHO COM UMA FAIXA DE 5 MM NA MARINHO, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM IMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 30 MM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR MARINHO. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM BICOLOR NA COR MARINHO COM FAIXA CENTRAL NA COR MARINHO, MESMA CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR MARINHO, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS.

PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRIZO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE NA COR CINZA E COM FECHAMENTO POR ZIPER INVERTIDO NÚMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR VERMELHO, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 100 % POLIÉSTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL OS DIZERES AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA VERMELHO, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRIZO 4/11 COESTRUZADO NA COR MARINHO. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM NA COR MARINHO, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZIPER INVERTIDO NÚMERO 6 NA VERMELHO, COM UM CURSOR NÚMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLIOS COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR CINZA, SOBRE ESTE SERÁ SILKADO E FORMA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO QUE SERÁ FORNECIDA PELA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRIZO 4/11 COESTRUZADO NA COR MARINHO. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COR MARINHO, DOIS FOLE LATERAL EM TECIDO 100 % POLIÉSTER NA COR MARINHO, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO.

ACABAMENTO EXTERNO: EM FRIZO COESTRUZADO NA COR MARINHO NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR, BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO À MOCHILA.

ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA: EM FITA DE 25 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR CINZA, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FORMALDEÍDO.

COSTURAS: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.

IMAGEM ILUSTRATIVA:



QUARTA IV - DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

- 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
- 4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico, fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
- 4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
- 4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:



- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula VII da presente ata de registro de preços.
- 4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
- 4.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento;
- 4.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 4.5 - A execução dos serviços será de acordo com a necessidade da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.**
- 4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
935	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.14.00.00	103
936	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.14.00.00	104
937	05.0312361.00182.021.3.3.90.30.14.00.00	107
939	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.14.00.00	104
940	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.14.00.00	103
941	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.14.00.00	104

5.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto desta Ata de Registro de Preços, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do CONTRATANTE:



- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto nesta Ata, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.
- 7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 7.2.1-Advertência;
- 7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;
- 7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;
- 7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Autarquia Municipal de Educação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Ata de Registro de Preços.
- 7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer

quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O A Ata poderá ser rescindida, ainda, por mútuo acordo.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito da presente Ata, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender a Ata de Registro de Preços por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.



CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 006/2019, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.3- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 25 de março de 2019.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gieverson José Rodrigues
Presidente

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP
Marcelo Zap
Representante Legal

TESTEMUNHA: _____
CPF:

TESTEMUNHA: _____
CPF: